



PROCESSO Nº	: 14400/2014
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
ASSUNTO	: RECURSO ORDINÁRIO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 285/2015 - PC
RECORRENTES	: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES CRISTIANO RUBIM PARIZOTTO
ADVOGADA	: ELIANE CAMPOS GAMAS – OAB/MT 17.963
RELATOR ORIGINAL	: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
RELATOR DO RECURSO	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto em **29/01/2016**, pelos Srs. Leuzipe Domingues Gonçalves e Cristiano Rubim Parizotto, contra decisão do **Acórdão 285/2015 – PC**, proferido nas contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, relativas ao exercício de 2014, que julgou **irregulares**, com determinações legais, recomendações e aplicação de multas aos Recorrentes.

Ao gestor Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, foi aplicada multa no valor total de 141 UPFs/MT; ao Pregoeiro Sr. Cristiano Rubim Parizotto, foi aplicada multa no valor total de 11 UPFs/MT.

Em atendimento ao disposto no artigo 277 do Regimento Interno deste Tribunal, o Recurso foi a mim distribuído, razão pela qual passo a analisar a sua admissibilidade (art. 271, RI/TCEMT).

Da legitimidade: verifico que as razões recursais foram apresentadas por parte legítima (art. 270, § 2º, RI/TCEMT);

Da tempestividade: uma vez que o Acórdão 285/2015 foi publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas em 16/12/2015, com prazo final para interposição de Recurso em 02/02/2016 (art. 270, § 3º, RI/TCEMT) conforme Certidão do Pleno (doc. digital 236266/2015).



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Ruy. _____

Atendidos os pressupostos de admissibilidade, **recebo** o recurso no **efeito devolutivo e suspensivo**, conforme determina o inciso I do art. 272 do RI/TCEMT.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria para emissão de Relatório Técnico, nos termos do § 2º do artigo 271 do RI/TCEMT.

Às providências.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2016.

(assinatura digital)

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

RELATOR